

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

**Órgão/Entidade:** MUNICÍPIO DE PORANGATU

**Sector Requisitante:** SECRETARIA DE URBANISMO

**Responsável pela Demanda:** MARLUCIA LEITE DOURADO

**Matrícula:**

**E-mail:**

**Telefone:**

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

VALOR QUE SE EMPENHA REFERES-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PORANGATU. CONFORME LEI Nº 14.133, ART 75, INCISO II

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A aquisição de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública do Município de Porangatu justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção, ampliação e pleno funcionamento do sistema de iluminação pública municipal.

A iluminação pública é um serviço essencial, diretamente ligado à segurança da população, à mobilidade urbana, à prevenção de acidentes e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes. A falta ou deficiência desse serviço compromete a segurança pública, dificulta o tráfego de veículos e pedestres e impacta negativamente o uso adequado dos espaços públicos.

Os materiais elétricos solicitados são indispensáveis para a realização de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, tais como substituição de lâmpadas, reatores, relés, cabos, conectores e demais componentes, bem como para atendimento de novas demandas decorrentes da expansão urbana e da recuperação de pontos de iluminação danificados por ação do tempo, intempéries ou vandalismo.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	86709	TOMADA SOBREPOR 20 A	UN	40,0000
2	77066	CABO FLEXIVEL 10MM (PRETO)	MT	100,0000
3	77065	CABO FLEXIVEL 10MM (AZUL)	MT	100,0000
4	86705	CABO PP 2 X 2,5 MM	UN	300,0000
5	77074	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (AZUL)	MT	100,0000
6	77075	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (PRETO)	MT	100,0000
7	2374	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A.	UN	6,0000
8	61106	CABO DUPLEX 10 MM	MT	100,0000
9	80452	CABO PP 3/2.5 MM	MT	80,0000
10	94465	CAIXA DE COMANDO 30X40	UND	5,0000

A definição das quantidades a serem adquiridas de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública do Município de Porangatu foi realizada com base em critérios técnicos e operacionais, considerando a demanda média de consumo, o histórico de manutenções realizadas, a extensão da rede de iluminação pública municipal e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais.

As quantidades estimadas levam em consideração a frequência das manutenções corretivas e preventivas executadas rotineiramente, incluindo substituições decorrentes de desgaste natural dos equipamentos, falhas elétricas, danos causados por intempéries, acidentes e atos de vandalismo, bem como o atendimento a novas solicitações da população.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega dos materiais elétricos deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme necessidade do Departamento de Iluminação Pública do Município de Porangatu, mediante solicitação formal, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

**6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Dotação:** 0147 - 10.40.15.452.1707.2216.3.3.90.30. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - MATERIAL DE CONSUMO

**Subelemento:** 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

**Fonte:** 117.000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

fonte 117

**7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente aquisição de material elétrico para o Departamento de Iluminação Pública do Município de Porangatu encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente no que dispõe sobre a necessidade de planejamento, justificativa da contratação e garantia da continuidade dos serviços públicos.

A contratação justifica-se nos termos do art. 11, que estabelece como princípios da administração pública o planejamento, a eficiência, a economicidade e o interesse público, bem como do art. 18, que trata da fase preparatória do processo licitatório, exigindo a caracterização da necessidade da contratação.

Ainda, a aquisição está respaldada pelo art. 6º, inciso XX, que define bens e serviços comuns, e pelo art. 28, que dispõe sobre as modalidades de licitação aplicáveis, conforme o caso, ou, quando cabível, pelos dispositivos que tratam da contratação direta, observadas as hipóteses legais.

Resalta-se também que a contratação visa assegurar a continuidade do serviço público essencial de iluminação pública, conforme os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, atendendo ao interesse coletivo e à segurança da população.

**8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Integrantes Equipe:**

**Nome:** SILVANA PEREIRA MAIA

**Matrícula:** 3575

**Email:** silvanamaia181@gmail.com

**Nome:** MARCIO BATISTA DE SOUZA

**Matrícula:** 200008

**Email:**

**Responsável Fiscalização:**

**Nome:** GLAYKON RANGEL DE SOUZA ALVES

**Matrícula:** 10011451

**Email:** glaykonrangel@hotmail.com

**9 - SECRETÁRIO DEMANDANTE**

**De acordo com a demanda.**

MARLUCIA LEITE DOURADO

Gestor/Ordenador

**10 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA**

**Autorizo o início da formalização da demanda.**

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO

GESTOR(A)